GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 53/2026 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB, Severino Bertino Neto - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Aparecida Teixeira Fernandes, Helena Provate, Julice Barboza da Silva e Metilde Alves Pena. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a discussão da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.008065/2025-41,** que encaminha a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Matriz Curricular do Ensino Médio da EEEBP Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada. Inclusão à pauta o Retorno do Despacho da Conselheira relatora referente ao **Processo SEI n.º 0029.021559/2026-01,** da Evolução Cursos Profissionalizantes, em Ariquemes, solicitando diligência, com justificativa. A Conselheira acatou as contribuições dos Conselheiros ao texto, e procedeu aos ajustes necessários. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora da referida instituição de ensino concedendo o prazo de 30 dias para que, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, amparado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, se manifeste apresentando esclarecimentos e documentos que entender pertinentes, especialmente quanto aos seguintes aspectos: - esclarecimentos quanto à divergência existente entre o endereço constante do Contrato de Locação e respectivo Aditivo e aquele registrado na Licença de Verificação e Regular Funcionamento; - documentação comprobatória da efetiva ocupação e utilização do espaço físico atualmente utilizado pela instituição, especialmente quanto ao local identificado na Licença como "Térreo Esquina/Lateral"; - comprovação de locação e/ou propriedade do espaço físico correspondente ao endereço efetivamente utilizado pela instituição; - caso necessário, comprovação da regularização da divergência junto aos órgãos competentes, de modo que os documentos institucionais, o instrumento de locação ou comprovação de propriedade e a Licença de Verificação e Regular Funcionamento apresentem informações compatíveis entre si. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.° 0029.056490/2025-47,** que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada, com as contribuições dos Conselheiros. Na sequência, foi distribuído à Conselheira Metilde Alves Pena, para relatoria, o **Processo SEI n.º 0029.021533/2026-54,** que solicita Recredenciamento do Interação Cursos e Colégio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA; de Porto Velho/RO. A Presidente da CEB retirou de pauta os itens 1.2 a 1.12, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB
Severino Bertino Neto - Vice-Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Aparecida Teixeira Fernandes - Conselheira
Helena Provate - Conselheira
Julice Barboza da Silva - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 28/09/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 28/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 28/09/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA** , **Conselheiro(a)**, em 30/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 05/10/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Teixeira Fernandes**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 09/10/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77112269** e o código CRC **625B5899**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92 SEI nº 77112269